DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 72
Licitações e Contratos 72
Aviso de Licitação 72
Comunicados 73

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Lei nº 1306 de 04 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º. Nos termos da Constituição Federal, Art. 165, §2º, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2023, orienta a elaboração da lei orçamentária do respectivo exercício, e dispõe sobre assuntos determinados pela.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo I - Riscos Fiscais;

Anexo II - Metas Fiscais, contendo:

a. Metas anuais;

b. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c. Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d. Evolução do Patrimônio Líquido;

e. Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

f. Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

g. Projeção atuarial do RPPS;

h. Estimativa e compensação da renúncia de receita;

i. Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo III - Demonstrativo da evolução da receita orçamentária;

Anexo IV - Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais.

§ 2º Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

I – PROGRAMA: Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas;

II – PROJETO: Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

III – ATIVIDADE: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – OPERAÇÕES ESPECIAIS: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V – DIRETRIZES: o conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento;

VI – METAS: a especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos;

VII – OBJETIVOS: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais dirigidas a coletividade;

VIII – DESPESAS IRRELEVANTES: as despesas consideradas dispensadas de licitação;

IX – DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO: as despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros;

X – PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA: as ações que resultam em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado;

XI – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: composta por programas, e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas. Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, as categorias corrente e de capital.

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os órgãos da Administração Direta e Indireta e seus Fundos, observando-se os seguintes objetivos:

I - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III - Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V - Prestar assistência à criança e ao adolescente;

VI - Melhoria da infra-estrutura urbana;

VII - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;

VIII - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

Art. 3º. A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Executivo em até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º e 8º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento de investimentos; e

III - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o ano 2023 conterá as metas e prioridades estabelecidas no anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2022, observando a tendência de inflação projetada no PPA.

IV - as despesas serão fixadas, no mínimo, por elementos econômicos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001, e o contido no artigo 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI - não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito, no montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 6º. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho e da movimentação financeira, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e ordenada pelos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, dando-se, respectivamente, por Decreto e Ato de Mesa, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º A restrição de que se trata este artigo será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 3º Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

I - Alimentação escolar;
II - Atenção à saúde da população;
III - Pessoal e encargos sociais;
IV - Sentenças judiciais.
V - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Art. 7º. Até trinta (30) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, através da Administração, editará portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

§ 3º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I – Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II – Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III – Eventual estoque de restos a pagar processado e não processado de exercícios anteriores;

IV – Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 4º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 5º As transferências financeiras ao Poder Legislativo será realizada até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados ou extintos, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 10. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/00:

I - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

II - redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III - redução de vantagens concedidas a servidores;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 4º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, em situações pontuais e de gravidade, devidamente reconhecida e autorizadas pelo Chefe do Executivo.

Art. 11. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Administração.

Art. 12. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, refere-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos da Administração, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública

Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolverem também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardarem a característica descrita no parágrafo anterior, à despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 9.648/1998, e qualquer atualização na legislação que vir ocorrer.

Art. 14. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, bem como instituir taxas e contribuições autorizadas por legislação federal.

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 15. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência e poderá ser destinada a:

I – Cobertura de créditos adicionais; e/ou

II – Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

b) o superávit financeiro do exercício anterior; e

IV - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.

V - Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categoria de programação.

Parágrafo único. Fica o Executivo autorizado, por Decreto, a realizar o intercâmbio de recursos entre categorias econômicas, desde que atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial, independente do limite estabelecido no inciso III desse artigo.

Art. 17. Fica ainda o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2023, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único. O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e/ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal e, portanto, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III do artigo 16 desta Lei.

Art.18. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2023 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 19. O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais

conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 21. A concessão de repasses financeiros a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, se fará na forma da legislação do Marco Regulatório ao Terceiro Setor com a celebração de Termos de Fomento e ou Colaboração, e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas dos recursos, na forma estabelecida em decreto municipal que regulamenta o Marco Regulatório do Terceiro Setor.

§ 2º Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

I – comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;

II – estar em condições satisfatória de funcionamento, com declaração emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

III - estatuto social registrado da Organização da Sociedade Civil;

IV - inscrição da Organização da Sociedade Civil Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

V - ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC;

VI - quadro de dirigentes da OSC, com respectivos endereços residenciais, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs;

VII – ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;

VIII – estar certificada junto ao respectivo conselho municipal;

IX – manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

X - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XI - declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público,inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges,companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XII - plano de trabalho aprovado pelo Poder Público, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XIII - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XIV– demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em detrimento de sua aplicação direta;

XV – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

XVI– declaração quanto a compatibilização e a adequação das transferências aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF);

XVII–empenhos e comprovantes das transferências de recursos, separados por fontes de financiamento;

XVIII– termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, firmado pelo órgão público e pelo beneficiário;

XIX– declaração elaborada pelo Controle Interno do órgão acerca da legalidade dos repasses, atestando a eficácia e eficiência dos resultados alcançados.

XX - comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea “a”, inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XXI - declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação;

XXII - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XXIII - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do ajuste;

XXIV - demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

XXV - pareceres do órgão técnico e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública, nos termos do art. 35, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

§ 3º Para efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as entidades privadas sem fins lucrativos, denominadas Organizações da Sociedade Civil pela Lei n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações.

Art. 22. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV - se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 24. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 25. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas, conforme determina o disposto no artigo 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada de acordo com os valores contidos no projeto de lei orçamentária original, de acordo com a estrutura orçamentária proposta.

Art. 26. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

Art. 27. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira comprovada e justificada.

Art. 28. Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências públicas referidas no artigo 48, parágrafo único,

inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, inclusive com divulgação nas páginas oficiais/institucionais da Prefeitura e Câmara.

Art. 29. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II - Novas obras, desde que financiadas pela paralisação das antigas;

III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor municipal em atividade;

IV - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio determinado ao Prefeito;

VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VIII - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, entre outros brindes;

IX - Pagamento de anuidades de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

Art. 30. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 04 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

ITEM	DESCRIÇÃO

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 21m"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
002.578.518-44

REJANE P.MIOLA MIALICHI
CONTADOR
142.239.128-01

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
087.007.468-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa	Descrição				
0001	**Gestão Político Administrativa**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO EM GERAL		%	Porcentagem	100	100
0002	**Segurança Pública Patrimonial**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO EM GERAL		%	Porcentagem	100	100
0003	**Atividades do Fundo Social de Solidariedade**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0004	**Suporte Juridico**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0005	**Organização e Modernização Administrativa**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0006	**Gestão Financeira**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0007	**Encargos Especiais**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0009	**Infra-Estrutura de Serviços Urbanos**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OBRAS REALIZADAS		Un	Unidade	1	1
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0010	**Infra-Estrutura de Transportes**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0011	**Atendimentos em Unidades de Saúde**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OBRAS REALIZADAS		Un	Unidade	1	1
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0012	**Gestão da Saúde**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0013	**Gestão Alimentação Escolar**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS		%	Porcentagem	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa	Descrição				
0014	**Gestão da Educação Básica**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OBRAS REALIZADAS		Un	Unidade	1	1
ALUNOS ATENDIDOS		%	Porcentagem	100	100
0015	**Transporte Escolar**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS		%	Porcentagem	100	100
0017	**Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OBRAS REALIZADAS		Un	Unidade	1	1
ALUNOS ATENDIDOS		%	Porcentagem	100	100
0019	**FUNDEB**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OBRAS REALIZADAS		Un	Unidade	2	2
ALUNOS ATENDIDOS		%	Porcentagem	100	100
0020	**Incentivo ao Ensino Superior**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS		%	Porcentagem	100	100
0021	**Desenvolvimento do Esporte Amador**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OBRAS REALIZADAS		Un	Unidade	1	1
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0022	**Fomento a Cultura**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0023	**Integração Social do Idoso**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO IDOSA		%	Porcentagem	100	100
0024	**Assistência Social Geral**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0025	**Atividades do Conselho Tutelar**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0027	**Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
0028	**Coleta e Tratamento de Esgoto**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa	Descrição				
0029	**Assistência Técnica Agrícola**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem		100	100
0030	**Gestão das Políticas do Meio Ambiente**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem		100	100
0031	**Previdência Social do Servidor Público**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
SERVIDORES INATIVOS	Un	Unidade		3	3
0032	**Administração Legislativa**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem		100	100
0999	**Reserva de Contingência**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem		100	100

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
002.578.518-44

REJANE P.MIOLA MIALICHI
CONTADOR
142.239.128-01

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
087.007.468-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0001 Gestão Político Administrativa

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO EM GERAL	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA								100	400.000,00
	010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS								
		2001 Gabinete do Prefeito e Assessorias							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA								100	20.000,00
	010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS								
		2001 Gabinete do Prefeito e Assessorias							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA								100	10.000,00
	010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS								
		2002 Manutenção da Unidade de Controle Interno							
			04 Administração						
				124 Controle Interno					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 430.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição
0002 Segurança Pública Patrimonial

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO EM GERAL	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	345.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2003	Manutenção da Guarda Civil Municipal						
			06	Segurança Pública					
				181	Policiamento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	10.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2003	Manutenção da Guarda Civil Municipal						
			06	Segurança Pública					
				181	Policiamento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 355.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0003 Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	175.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2004	Manutencao do Fundo Social Solidariedade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	5.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2004	Manutencao do Fundo Social Solidariedade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0004 Suporte Juridico

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA								100	240.000,00
	010201 ASSESSORIA JURÍDICA								
		2005 Manutenção da Assessoria Juridica							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA								100	5.000,00
	010201 ASSESSORIA JURÍDICA								
		2005 Manutenção da Assessoria Juridica							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 245.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0005 Organização e Modernização Administrativa

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	2.540.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2006	Manutenção de Administração Geral						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	20.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2006	Manutenção de Administração Geral						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	15.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2007	Publicidade Institucionais						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA					100	10.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
		2008	Propaganda				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					01 TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	
						3 DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: **2.585.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0006 Gestão Financeira

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	600.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		2009	Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	20.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		2009	Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 620.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0007 Encargos Especiais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	190.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		0001	Amortização de Dívida Pública						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	30.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		0002	Sentenças Judiciais						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	240.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		0003	Contribuição ao PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				845	Transferências				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 460.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0009 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100
OBRAS REALIZADAS	Un	Unidade	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	30.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		1001	Construção e Reforma de Próprios Municipais						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	1.500.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		2010	Manutenção dos Serviços Públicos Municipais						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	10.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		2010	Manutenção dos Serviços Públicos Municipais						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA			100	140.000,00
010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
2011	Manutenção da Iluminação Pública				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: **1.680.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0010 Infra-Estrutura de Transportes

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	850.000,00
	010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL							
		2012	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	50.000,00
	010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL							
		2012	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0011 Atendimentos em Unidades de Saúde

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100
OBRAS REALIZADAS	Un	Unidade	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	20.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1004	Obras de Construção e Reforma de Unidades Básicas						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	6.150.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2013	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	50.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2013	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 6.220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0012 Gestão da Saúde

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	185.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2014	Manutencao Vigilância em Saúde						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	5.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2014	Manutencao Vigilância em Saúde						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0013 Gestão Alimentação Escolar

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	250.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2015	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	120.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2015	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	25.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2015	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA		100	180.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA			
2018	Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA		100	10.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA			
2018	Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: **585.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0014 Gestão da Educação Básica

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	%	Porcentagem	100	100
OBRAS REALIZADAS	Un	Unidade	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	20.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1005	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	10.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1005	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	1.585.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2016	Manutencao do Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA						100	10.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2016	Manutencao do Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA						0	100.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2016	Manutencao do Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA						100	5.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2016	Manutencao do Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA						2	50.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2020	Educação Especial					
			12	Educação				
				367	Educação Especial			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.780.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0015 Transporte Escolar

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	30.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1006	Aquisição de Veiculos para Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	20.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1006	Aquisição de Veiculos para Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	280.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2017	Manutencao do Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

Page 19 of 38

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	100	10.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA		
2017	Manutencao do Transporte de Alunos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	100	60.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA		
2017	Manutencao do Transporte de Alunos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	100	10.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA		
2017	Manutencao do Transporte de Alunos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **410.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0017 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	%	Porcentagem	100	100
OBRAS REALIZADAS	Un	Unidade	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA								1	15.000,00
	010701 EDUCAÇÃO BÁSICA								
		1007 Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA								100	820.000,00
	010701 EDUCAÇÃO BÁSICA								
		2019 Manutencao da Educação Infantil							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA								100	5.000,00
	010701 EDUCAÇÃO BÁSICA								
		2019 Manutencao da Educação Infantil							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	100	20.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA		
2019	Manutencao da Educação Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	100	5.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA		
2019	Manutencao da Educação Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 865.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0019 FUNDEB

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	%	Porcentagem	100	100
OBRAS REALIZADAS	Un	Unidade	2	2

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	10.000,00
	010702	FUNDEB							
		1005	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	20.000,00
	010702	FUNDEB							
		1007	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	950.000,00
	010702	FUNDEB							
		2021	Profissionais da Educação - Ensino Fudamental (70%)						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA — 100 — 130.000,00
010702 FUNDEB
2022 Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA — 100 — 10.000,00
010702 FUNDEB
2022 Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA — 100 — 520.000,00
010702 FUNDEB
2023 Profissionais da Educação - Educação Infantil (70%)
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA — 100 — 90.000,00
010702 FUNDEB
2024 Outras Despesas - Educação Infantil (30%)
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA — 100 — 10.000,00
010702 FUNDEB
2024 Outras Despesas - Educação Infantil (30%)
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.740.000,00

Programa Descrição

0020 Incentivo ao Ensino Superior

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	300.000,00
	010703	SERVIÇOS EDUCACIONAIS							
		2025	Manutencao do Ensino Superior						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0021 Desenvolvimento do Esporte Amador

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100
OBRAS REALIZADAS	Un	Unidade	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	10.000,00
	010801	CULTURA, LAZER E ESPORTES							
		1010	Construção e Reforma de Unidades Desportivas						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	140.000,00
	010801	CULTURA, LAZER E ESPORTES							
		2026	Manutencao do Setor de Esporte						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	5.000,00
	010801	CULTURA, LAZER E ESPORTES							
		2026	Manutencao do Setor de Esporte						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 155.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0022 Fomento a Cultura

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	100.000,00
	010801	CULTURA, LAZER E ESPORTES							
		2027	Manutenção de Atividades Culturais						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa	Descrição
0023	Integração Social do Idoso

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO IDOSA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	40.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2028	Manutencao da Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0024 Assistência Social Geral

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	630.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2029	Manutencao Fundo Municipal Assistência Social						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	10.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2029	Manutencao Fundo Municipal Assistência Social						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	30.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2029	Manutencao Fundo Municipal Assistência Social						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA — 0 — 50.000,00
- 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 2029 Manutencao Fundo Municipal Assistência Social
    - 08 Assistência Social
      - 244 Assistência Comunitária
        - 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA — 100 — 130.000,00
- 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 2030 Manutencao Serviços Funerários
    - 08 Assistência Social
      - 244 Assistência Comunitária
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA — 100 — 30.000,00
- 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
  - 2032 Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente
    - 08 Assistência Social
      - 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **880.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0025 Atividades do Conselho Tutelar

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	130.000,00
	010902	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2031	Manutenção do Conselho Tutelar						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0027 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	520.000,00
	011301	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							
		2039	Manutenção Serviço Captação, Tratamento e Distribuição de Água						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	10.000,00
	011301	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							
		2039	Manutenção Serviço Captação, Tratamento e Distribuição de Água						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 530.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0028 Coleta e Tratamento de Esgoto

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	80.000,00
	011301	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							
		2034	Manutencao Serviço Coleta e Tratamento de Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	5.000,00
	011301	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							
		2034	Manutencao Serviço Coleta e Tratamento de Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa	Descrição
0029	Assistência Técnica Agrícola

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	260.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2035	Manutenção dos Serviços de Agricultura						
			20	Agricultura					
				608	Promoção de Produção Agropecuária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 260.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0030 Gestão das Políticas do Meio Ambiente

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	45.000,00
	011101	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
		2036	Manutenção, Concientização e Preservação do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	5.000,00
	011101	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
		2036	Manutenção, Concientização e Preservação do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa	Descrição
0031	Previdência Social do Servidor Público

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
SERVIDORES INATIVOS	Un	Unidade	3	3

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	75.000,00
	011201	PREVIDÊNCIA BÁSICA DO SERVIDOR							
		2038	Pagamento de Inativos e Pensionistas						
			09	Previdência Social					
				271	Previdência Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa	Descrição
0032	Administração Legislativa

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA							100	900.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL							
		2037	Manutenção da Camara Municipa						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa	Descrição
0999	**Reserva de Contingência**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	400.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 400.000,00

Notas Explicativas

Total Geral da LDO: 23.150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO 002.578.518-44	REJANE P.MIOLA MIALICHI CONTADOR 142.239.128-01	JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA TESOUREIRO 087.007.468-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	23.150.000,00	22.397.625,00	0,00100	148,49260	23.902.375,00	23.125.547,81	0,00090	145,81290	24.619.446,25	23.880.862,86	0,90160	136,01900
Receitas Primárias (I)	23.090.000,00	22.339.575,00	0,00090	148,10760	23.840.425,00	23.065.611,19	0,00080	145,43490	24.555.637,76	23.818.968,61	0,89930	135,66650
Receitas Primárias Correntes	23.080.000,00	22.329.900,00	0,00090	148,04350	23.830.100,00	23.055.621,75	0,00080	145,37190	24.545.003,01	23.808.652,90	0,89890	135,60770
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	830.000,00	803.025,00	0,00000	5,32390	856.975,00	829.123,31	0,00000	5,22780	882.684,25	856.203,72	0,03230	4,87670
Contribuições	65.000,00	62.887,50	0,00000	0,41690	67.112,50	64.931,34	0,00000	0,40940	69.125,88	67.052,10	0,00250	0,38190
Transferências Correntes	21.620.000,00	20.917.350,00	0,00090	138,67860	22.322.650,00	21.597.163,88	0,00080	136,17600	22.992.329,50	22.302.559,61	0,84210	127,02940
Demais Receitas Primárias Correntes	565.000,00	546.637,50	0,00000	3,62410	583.362,50	564.403,22	0,00000	3,55870	600.863,38	582.837,47	0,02200	3,31970
Receitas Primárias de Capital	10.000,00	9.675,00	0,00000	0,06410	10.325,00	9.989,44	0,00000	0,06300	10.634,75	10.315,71	0,00040	0,05880
Despesa Total	23.150.000,00	22.397.625,00	0,00100	148,49260	23.902.375,00	23.125.547,81	0,00090	145,81290	24.619.446,25	23.880.862,86	0,90160	136,01900
Despesas Primárias (II)	22.970.000,00	22.223.475,00	0,00100	147,33800	23.716.525,00	22.945.737,94	0,00080	144,67910	24.428.020,75	23.695.180,13	0,89470	134,96150
Despesas Primárias Correntes	22.200.000,00	21.478.500,00	0,00100	142,39900	22.921.500,00	22.176.551,25	0,00080	139,82920	23.609.145,00	22.900.870,65	0,86470	130,43730
Pessoal e Encargos Sociais	11.050.000,00	10.690.875,00	0,00050	70,87880	11.409.125,00	11.038.328,44	0,00040	69,59970	11.751.398,75	11.398.856,79	0,43040	64,92490
Outras Despesas Correntes	11.150.000,00	10.787.625,00	0,00050	71,52020	11.512.375,00	11.138.222,81	0,00040	70,22950	11.857.746,25	11.502.013,86	0,43430	65,51240
Despesas Primárias de Capital	560.000,00	541.800,00	0,00000	3,59200	578.200,00	559.408,50	0,00000	3,52720	595.546,00	577.679,62	0,02180	3,29030
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	210.000,00	203.175,00	0,00000	1,34700	216.825,00	209.778,19	0,00000	1,32270	223.329,75	216.629,86	0,00820	1,23390
Resultado Primário (III) = (I - II)	120.000,00	116.100,00	-0,00010	0,76960	123.900,00	119.873,25	0,00000	0,75580	127.617,01	123.788,48	0,00460	0,70500
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	60.000,00	58.050,00	0,00000	0,38490	61.950,00	59.936,63	0,00000	0,37790	63.808,50	61.894,25	0,00230	0,35250
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	180.000,00	174.150,00	-0,00010	1,15450	185.850,00	179.809,88	0,00000	1,13370	191.425,51	185.682,73	0,00690	1,05750
Dívida Pública Consolidada	320.000,00	309.600,00	0,00000	2,05260	330.400,00	319.662,00	0,00000	2,01560	340.312,00	330.102,64	0,01250	1,88020
Dívida Consolidada Líquida	300.000,00	290.250,00	0,00000	1,92430	309.750,00	299.683,13	0,00000	1,88960	319.042,50	309.471,23	0,01170	1,76270
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 27m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
002.578.518-44

REJANE P.MIOLA MIALICHI
CONTADOR
142.239.128-01

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
087.007.468-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023 **Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	19.538.660,53	0,00080	133,91820	18.872.948,94	0,00080	129,35540	-665.711,59	-3,41000
Receitas Primárias (I)	19.518.960,53	0,00080	133,78310	18.815.124,11	0,00080	128,95900	-703.836,42	-3,61000
Despesa Total	20.942.425,93	0,00090	143,53960	18.414.308,77	0,00080	126,21180	-2.528.117,16	-12,07000
Despesa Primárias (II)	20.848.744,42	0,00090	142,89750	18.256.120,49	0,00080	125,12760	-2.592.623,93	-12,44000
Resultado Primário (I - II)	-1.329.783,89	-0,00010	-9,11440	559.003,62	0,00000	3,83140	1.888.787,51	-142,03720
Resultado Nominal	1.048.657,48	0,00000	7,18750	524.825,58	0,00000	3,59720	-523.831,90	-49,95000
Dívida Pública Consolidada	455.363,64	0,00000	3,12110	108.007,60	0,00000	0,74030	-347.356,04	-76,28000
Dívida Consolidada Líquida	-941.041,19	0,00000	-6,44990	524.825,58	0,00000	3,59720	1.465.866,77	-155,77000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 28m"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
002.578.518-44

REJANE P.MIOLA MIALICHI
CONTADOR
142.239.128-01

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
087.007.468-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **Lei: 1306, Data: 04/10/2022**
2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA
Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022 **Ano II | Edição nº 256** **Página 60 de 73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **Lei: 1306, Data: 04/10/2022**
2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **Lei: 1306, Data: 04/10/2022**
2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 29m"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA	REJANE P.MIOLA MIALICHI	JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
PREFEITO	CONTADOR	TESOUREIRO
002.578.518-44	142.239.128-01	087.007.468-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	16.900.540,26	0,00	15.357.000,00	-9,13	23.150.000,00	50,75	23.757.549,23	2,62	24.088.709,22	1,39
Receitas Primárias (I)	0,00	16.848.527,30	0,00	15.342.000,00	-8,94	23.090.000,00	50,50	23.450.000,00	1,56	23.560.000,00	0,47
Despesa Total	0,00	16.296.207,63	0,00	15.357.000,00	-5,76	23.150.000,00	50,75	23.757.549,23	2,62	24.088.709,22	1,39
Despesas Primárias (II)	0,00	16.211.649,21	0,00	15.182.000,00	-6,35	22.970.000,00	51,89	23.750.000,00	2,99	24.050.000,00	1,26
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	636.878,09	0,00	160.000,00	-74,88	120.000,00	-81,25	-300.000,00	-1.100,00	-490.000,00	63,33
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	85.000,00	-5,56	80.000,00	-5,88
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	300.000,00	-6,25	280.000,00	-6,67
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	250.000,00	-16,67	250.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	16.393.524,05	0,00	14.819.505,00	-9,60	18.873.784,66	27,36	19.487.182,66	3,25	20.123.663,25	3,27
Receitas Primárias (I)	0,00	16.343.071,48	0,00	14.805.030,00	-9,41	18.815.957,27	27,09	19.427.475,88	3,25	20.062.006,36	3,27
Despesa Total	0,00	15.807.321,40	0,00	14.819.505,00	-6,25	18.513.389,52	24,93	19.115.074,68	3,25	19.739.401,67	3,27
Despesas Primárias (II)	0,00	15.725.299,73	0,00	14.650.630,00	-6,83	18.355.194,23	25,29	18.951.738,05	3,25	19.570.730,22	3,27
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	617.771,74	0,00	154.400,00	-75,01	460.763,03	198,42	475.737,83	3,25	491.276,14	3,27
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.360,03	0,00	934.784,23	3,25	965.315,68	3,27
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 28m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 28m"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
002.578.518-44

REJANE P.MIOLA MIALICHI
CONTADOR
142.239.128-01

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
087.007.468-78

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 28m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	21.770.621,67	81,060	21.770.621,67	85,760	22.564.488,58	33,330
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	22.564.488,58	33,330
Resultado Acumulado	5.087.675,13	18,940	3.614.406,41	14,240	22.564.488,58	33,330
TOTAL	26.858.296,80	100,00	25.385.028,08	100,00	67.693.465,74	99,99

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 28m"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
002.578.518-44

REJANE P.MIOLA MIALICHI
CONTADOR
142.239.128-01

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
087.007.468-78

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 28m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023 **Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.824,83	11.441,33	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	57.824,83	11.441,33	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	69.266,16	11.441,33	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 29m"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA	REJANE P.MIOLA MIALICHI	JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
PREFEITO	CONTADOR	TESOUREIRO
002.578.518-44	142.239.128-01	087.007.468-78

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 29m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023 **Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023 **Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023 **Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
		Não há previsão de renúnica da receita para os exercícios citados.	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 30m"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
002.578.518-44

REJANE P.MIOLA MIALICHI
CONTADOR
142.239.128-01

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
087.007.468-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023 **Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	50.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	50.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	50.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	100.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	100.000,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 30m"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
002.578.518-44

REJANE P.MIOLA MIALICHI
CONTADOR
142.239.128-01

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
087.007.468-78

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 30m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023 **Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Contingenciamento das despesas do Orçamento	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	400.000,00	Utilização de recursos orçamentários contidos na Reserva de Contigência	400.000,00
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 30m"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
002.578.518-44

REJANE P.MIOLA MIALICHI
CONTADOR
142.239.128-01

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
087.007.468-78

Decretos

DECRETO Nº 2320 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por anulação de dotações orçamentárias do exercício dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, conforme Lei Municipal nº 1282 de 27 de maio de 2022.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 137 - 12.361.0015.2017.0000 Manutencao do Transporte de Alunos 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 203 - 08.244.0024.2029.0000 Manutencao Fundo Municipal Assistência Social 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 210 - 08.244.0024.2029.0000 Manutencao Fundo Municipal Assistência Social 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T O T A L ..... R$ 50.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 033 - 04.122.0005.2006.0000 Manutenção de Administração Geral ..... - 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL..... R$ 50.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 28 de setembro de 2022.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP.

Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 020/2022, Processo Licitatório nº 072/2022 - Objeto – Registro de Preços para aquisição de material escolar, escritório e papelaria, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. *Entrega dos Envelopes dia 19 de Outubro de 2022 ás 08:30 horas. Credenciamento as 08:40, com início Imediatamente após o credenciamento. O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, das 8:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira junto ao setor de licitações, ou pelo site: www.embauba.sp.gov.br. Embaúba SP, 05 de outubro de 2022 - Comissão de Licitações de Embaúba/SP.*

.....



C O M U N I C A DO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA 2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP, localizada na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **NERCILIO PINHEIRO DA SILVA,** comunica a população em geral, segmentos da sociedade e as associações que os representam, para participarem de Audiência Pública, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e também ao Artigo 165 da CF/88, para apresentação de sugestões na elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2023 (LOA/2023).

Dia **07 de outubro de 2022**, as **09h00min**.

Local: Paço Municipal

GOVERNO DE EMBAÚBA,

FORTE E TRANSPARENTE.